



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 359ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
2 VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO DIA 18 DE
3 SETEMBRO DE 2017 NA SEDE DO CRMV-SE.....

4
5 Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017, reuniram-se no Conselho Regional de Medicina
6 Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a realização da 359ª
7 Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS
8 FEITOSA, registrando as presenças do Vice-Presidente GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO, do
9 Secretário-Geral DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO, da tesoureira CANDICE
10 GARCIA, dos Conselheiros Efetivos, ALCEU DANTAS DINIZ, CRISTIANO LUIS BRAGA PAES
11 BARRETO, EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS, VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA e
12 do Assessor Jurídico ALDO CARDOSO COSTA. O Conselheiro Efetivo RONIERY CARLOS
13 GONÇALVES GALINDO e a Conselheira Efetiva JUCILÉIA APARECIDA DA SILVA MORAIS
14 justificaram suas ausências por motivo de trabalho, a justificativa foi acatada por unanimidade. 1.
15 ABERTURA DOS TRABALHOS. Às 08h30min, após a verificação do “quorum”, o Senhor
16 Presidente declarou abertos os trabalhos da 359ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2.
17 LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. O Presidente fez a
18 leitura da ata da reunião anterior, que após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3.
19 COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência. O Presidente informou que participou no dia
20 11/09/2017 da Sessão Plenária da Assembleia Legislativa, onde todos os profissionais da Medicina
21 Veterinária do Estado de Sergipe foram homenageados pelo Dia do Médico Veterinário, 09 de
22 setembro. Ato contínuo, comunicou que juntamente com Dr. Geraldo Tenório e Dra. Vera Lúcia
23 Minan participaram da eleição do CFMV. 3.2. Da Vice-Presidência. Nada declarado. 3.3. Da
24 Tesouraria. Nada declarado. 3.4. Dos Conselheiros. Nada declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1.
25 Processos de Natureza Administrativa. **4.1.1. Processos de Inscrição Provisória tendo como Relator**
26 **Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho.** 4.1.1.1. Processo nº. 1289/2017, tendo como requerente a
27 Méd. Vet. Ana Karine Cardoso. 4.1.1.2. Processo nº. 1323/2017, tendo como requerente o Méd. Vet.
28 Valvick Santos Siqueira. 4.1.1.3. Processo nº. 1331/2017, tendo como requerente a Méd. Vet.
29 Chrislayne Gonçalves Farias Figueiredo. 4.1.1.4. Processo nº. 1343/2017, tendo como requerente a
30 Méd. Vet. Kerly Priscila de Santana Vieira Santos. O relator apresentou parecer no qual vota pelas
31 aprovações das inscrições com base no o § 3º. do artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. A
32 plenária acatou o parecer do relator por unanimidade. **4.1.2. Processos de Inscrição por**
33 **Transferência tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho.** 4.1.2.1. Processo nº.
34 423/2017, tendo como requerente o Méd. Vet. Hideraldo Viana. 4.1.2.2. Processo nº. 885/2017, tendo
35 como requerente a Méd. Vet. Kelly Cristina Gayer. O relator apresentou parecer no qual vota pelas
36 aprovações de transferência com base no Art. 7º da Resolução nº. 1041/2013. A plenária acatou o
37 parecer do relator por unanimidade. **4.1.3. Processo Inscrição por Reativação tendo como Relator**
38 **Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho.** 4.1.3.1. Processo nº. 1290/2017, tendo como requerente a
39 Méd. Vet. Francielle Rodrigues Santos, além disso, a homologação em questão já havia sido
40 aprovada “ad referendum” no dia 25/08/2017 pelo Presidente. O relator apresentou parecer no
41 qual vota pela aprovação da reativação com base no Art. 22 da Resolução nº. 1041/2013. A plenária
42 acatou o parecer do relator por unanimidade. **4.1.4. Processo de Conversão de Inscrição Provisória**
43 **em Definitiva tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho.** 4.1.4.1. Processo nº.
44 1325/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Marina Andrade Rangel de Sá. O relator apresentou
45 parecer no qual vota pela aprovação da conversão da inscrição com base no § 3º do art. 5º-A da
46 Resolução nº. 1041/2013. A plenária acatou o parecer do relator por unanimidade. **4.1.5. Processos de**
47 **Registros tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho.** 4.1.5.1. Processo nº.
48 1225/2017, tendo como requerente a Empresa JV Agropecuária Ltda- ME. 4.1.5.2. Processo nº.
49 1304/2017, tendo como requerente a Empresa José Helio dos Santos 88316076500. 4.1.5.4. Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 n°. 1341/2017, tendo como requerente a Empresa Ana Thais Cardoso Agrorural Eireli-ME. O relator
2 apresentou pareceres no qual vota pelas aprovações dos registros com base no Art. 27 da Resolução
3 CFMV n°. 1041/2013. A plenária acatou por unanimidade os pareceres do relator. 4.1.5.3. Processo n°. 1329/2017,
4 tendo como requerente a Empresa Unidade de Amparo Tia Lívia. O relator apresentou
5 parecer no qual vota pelo indeferimento do registro da referida empresa, tendo em vista o
6 descumprimento do § 4º do art. 30 da Resolução CFMV n°. 1041/2013. **4.1.6. Processo de**
7 **Cancelamento de Registro tendo como Relator Dr. Alceu Dantas Diniz.** 4.1.6.1 Processo n°. 1209/2017,
8 tendo como requerente a Empresa Laticínios Buri (Filial). O Relator apresentou parecer
9 no qual pelo deferimento do cancelamento do registro, uma vez que foi cumprido o que determina o
10 contido no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Resolução CFMV n°. 1041/2013. A plenária acatou
11 o parecer do relator por unanimidade. 4.1.6.2. Processo n°. 1210/2017, tendo como requerente a
12 Empresa Laticínios Buri Ltda. O Relator Dr. Alceu Dantas Diniz apresentou parecer no qual pelo
13 deferimento do cancelamento do registro, do Auto de Multa n° 80/2017, e arquivamento do processo.
14 Mantendo a cobrança dos débitos anteriores em aberto. A plenária acatou o parecer do relator por
15 unanimidade. 4.1.7. Processo de Cancelamento de Registro tendo como Relator Dra. Tânia Valeska
16 Medeiros Dantas Simões. 4.1.7.1. Processo n°. 1287/2017, tendo como requerente a Empresa
17 Nutrimentos Lumajo Ltda. A relatora apresentou parecer no qual solicita fiscalização ao local para
18 comprovação do fechamento da empresa. O Presidente encaminhou aos fiscais para diligência. A
19 plenária por unanimidade acompanhou a sugestão do presidente. **4.1.8. Processo de Cancelamento de**
20 **Registro para Designar Relator.** 4.1.8.1. Processo n°. 1274/2017, tendo como requerente a Empresa
21 Supermercado Nossa Senhora da Guia Ltda-ME. A Plenária por unanimidade decidiu designar o Dr.
22 Alceu Dantas Diniz como relator no processo, o mesmo já solicitou fiscalização na empresa para
23 comprovar os fatos e apresentará parecer na próxima plenária. **4.1.9. Processos com Falta de**
24 **Registro.** 4.1.9.1. Processo n°. 1130/2016, tendo como requerente a Empresa Gregory Rações Ltda-
25 ME. O relator Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas solicitou a retirada do processo da pauta para
26 um melhor análise. A plenária deferiu o pedido por unanimidade, sendo concedido ao relator,
27 pelo Presidente, prazo para apresentação do seu voto, nos termos do §3º do art. 37 da
28 Resolução CFMV n°. 591/92. 4.1.9.2. Processo n°. 792/2017, tendo como requerente a Empresa
29 Joseval dos Santos Filho. O relator Dr. Alceu Dantas Diniz solicitou prazo para apresentar o parecer
30 na próxima plenária. A plenária deferiu o pedido por unanimidade. 4.1.9.3. Processo n°. 1318/2017,
31 tendo como requerente a Empresa Espaço dos Amigos. A plenária decidiu por unanimidade visitar o
32 estabelecimento com o auxílio da polícia. **4.1.10. Processos com Falta de RT tendo como Relator**
33 **Dr. Cristiano Luis B. Paes Barreto.** 4.1.10.1. Processo n° 1081/2016, tendo como requerente a
34 Empresa Winny Mendes Rodrigues. O relator apresentou parecer no qual vota pelo indeferimento da
35 solicitação, uma vez que não foi cumprido o que determina o contido no Art. 1º da Resolução do
36 CFMV 878/2008, no qual prevê que “as pessoas jurídicas que prestam serviços de estética, banho
37 e tosa, cuja atividade básica não exija o registro no Sistema CFMV/CRMVs, **são obrigadas** a
38 fazer prova de que têm a seu serviço médico veterinário, registrando o contrato perante o CRMV
39 da jurisdição de seu domicílio”. Assim sendo, tal auto de infração deve prosperar. A plenária por
40 unanimidade acatou o parecer do relator. **4.1.11. Processo sobre Projeto de Castração.** 4.1.11.1.
41 Processo n°. 1299/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Cristiane Santos Andrade. A relatora a
42 Dra. Candice Garcia, apresentou parecer no qual vota pela aprovação do projeto, sendo que o mesmo
43 deverá ser realizado pela profissional, dentro do estabelecimento citado, sob sua responsabilidade, em
44 um período de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento deste. A médica veterinária em
45 questão não poderá fazer deste projeto, propagandas em redes sociais, nem em meios de comunicação
46 de massa, visto que o Art. 15, do Capítulo VIII, Dos Honorários Profissionais, da Resolução N° 1138,
47 de 16 de dezembro de 2016, que aprova o Código de Ética Profissional do Médico Veterinário, que
48 diz: é vedado ao médico veterinário divulgar os seus serviços como gratuitos ou com valores
49 promocionais. A plenária por unanimidade acatou o parecer da relatora. **4.2. Assuntos de Natureza**
50 **Administrativa.** 4.2.1. Memorando CRMV-SE N°. 408/2017, da Assessora Administrativa Katiane
51 M. N. Barbosa, o qual encaminha processo n°. 1260/2017, da Empresa Darci Nascimento Costa,
52 referente ao recurso administrativo apresentado contra o Auto de multa n°. 96/2017 e vale ressaltar que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 este foi aplicado sem a possuir CNPJ/CPF. O referido processo foi encaminhado ao Assessor Jurídico
2 para manifestação, e a mesma consta em anexo. A plenária decidiu por unanimidade consultar o CNPJ
3 e/ou o CPF fornecido e encaminhar aos agentes de fiscalização para realizar nova visita à referida
4 empresa. 4.2.2. Ofício nº. 16/2017, da Vereadora a Sra. Priscilla Lima da Costa Pinto solicitando
5 fiscalização nos mercados municipais de Aracaju Thales Ferraz e Antonio Franco / Relatório
6 Fiscalização, do agente de fiscalização Douglas Vitoria dos Santos/ Memorando Fiscalização
7 CRMV/SE Nº. 158/2017, o qual tem por objetivo informar que está sofrendo ameaça/ E-mail do Méd.
8 Vet. Cypriano José P. da Costa, encaminhando os relatórios sobre os estabelecimentos
9 supramencionados. A plenária decidiu por unanimidade convocar o Méd. Vet. Cypriano para prestar
10 esclarecimentos na próxima reunião plenária. 4.2.3. E-mail informativo do CFMV, encaminhado pela
11 Sra. Carolina Menkes Reis, sobre a publicação da Resolução nº. 1165/2017, que regulamenta a
12 Responsabilidade Técnica em estabelecimentos que cultivam ou mantêm organismo aquáticos. Dado
13 conhecimento. 4.2.4. Ofício Circular nº. 003/2017, do CRMV-PE comunicando que não haverá a
14 Câmara dos Presidentes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Norte e Nordeste, Sergipe
15 e Tocantins por falta de quórum. Dado conhecimento. 4.2.5. Ofício Circular nº. 57/2017, do CRMV-
16 CE, sobre a manifestação em contrario à aprovação do Projeto de Lei nº 6268/2016, que prevê a
17 liberação da caça de animais no Brasil. Dado conhecimento. 4.2.6. Ofício nº. 853/2017/CRMV-SE-
18 PR, encaminhado em resposta ao Ofício Circular nº. 068/2017, do CFMV sobre as quantidades de
19 estabelecimentos que comercializam medicamentos veterinários e animais. Dado conhecimento. 4.2.7.
20 Ofício nº. 019/2017, do Méd. Vet. Marcelo Menezes Santos, solicitando a redução da carga horária de
21 trabalho da ART do Matadouro Público Municipal de Cristinápolis/SE, extinguindo, 07 (sete) horas de
22 trabalho da quarta-feira. A plenária por unanimidade acatou a solicitação do Médico Veterinário e
23 solicitou que a fiscalização durante suas atividades de rotina próximas ao matadouro proceda à
24 fiscalização. 4.2.8. E-mail informativo do CFMV, encaminhado pela Sra. Roberta Machado, sobre a
25 decisão do TRF1 que “afirmou a legalidade da Resolução nº. 6 do Concea que consiste na
26 exclusividade do médico veterinário como RT em instalações animais. Dado conhecimento. 4.2.9.
27 Denúncia encaminhada por e-mail pela Sra. Myrtes. A plenária decidiu por unanimidade encaminhar
28 um ofício ao denunciado para que o mesmo apresente sua defesa aos fatos narrados na denúncia.
29 4.2.10. Proposta da Ouvidoria. Foi dado conhecimento a plenária e a mesma autorizou a elaboração de
30 uma resolução. 4.2.11. Relatório de Fiscalização do agente de fiscalização Douglas Vitoria dos Santos,
31 referente à fiscalização no Matadouro Municipal e no Frigo Serrano Agroindustrial Ltda, ambos
32 situado no município de Itabaiana. Dado conhecimento. 4.2.12. Ofício Circular nº. 070/2017/CFMV-
33 PR, solicitando manifestação sobre proposta de Projeto de Lei que visa a reinstituição do Exame
34 Nacional de Certificação Profissional (ENCP), devendo a mesma ser enviada até o dia 27/10/2017. A
35 plenária decidiu por unanimidade acompanhar a proposta da reinstituição do Exame Nacional de
36 Certificação Profissional (ENCP). 4.2.13. E-mail do CFMV, encaminhado pela Sra. Carolina Menkes
37 Reis, informando que foi publicada a Resolução nº. 1168/2017, que fixa os valores das anuidades de
38 pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos, para o exercício de 2018. Dado conhecimento.
39 4.2.14. E-mail da Zoot. Ângela Ferreira, solicitando a permuta da compra de uma das passagens e
40 hospedagens concedidas por este Conselho para o Estado de São Paulo devendo ser substituída para o
41 Estado da Bahia. A plenária decidiu por unanimidade aprovar o remanejamento das passagens aéreas
42 concedidas pelo CRMV/SE na 357ª Reunião Plenária. 4.2.15. E-mail da Méd. Vet. Ângela Ferreira,
43 encaminhando informações sobre o I Simpósio Nordestino de Bioética, Comportamento e Bem- Estar
44 animal: Expandindo o horizonte, adequando-se ao novo. Dado conhecimento. 4.2.16. Contrato de
45 prestação de serviços veterinários apresentado pela Méd. Vet. Jhully de Carvalho Sobral junto ao
46 Parque de Eventos Zezé Rocha Ltda / Relatório de Diária, Auto de Infração e Termo de Constatação
47 da agente de fiscalização Francislene dos Santos no evento Pecuário no Parque Zezé Rocha / Relatório
48 do Méd. Vet. Saulo Monteiro de Castro sobre o referido evento. Dado conhecimento. **4.2.17. Baixa de**
49 **Anotação de Responsabilidade Técnica.** 4.2.17.1. Da Méd. Vet. Amanda de Lucena Pedral junto à
50 empresa Outlet Pescado Ltda ME. A plenária por unanimidade aprova a solicitação de baixa da
51 profissional e solicita fiscalização no estabelecimento para constatar se a mesma possui outro
52 responsável técnico. **4.2.18 Homologações de ART.** 4.2.18.1. Da Méd. Vet. Sara Euridice Vieira
53 Sampaio, pela empresa Sara Euridice Vieira Sampaio. 4.2.18.2. Da Méd. Vet. Eliane Pinto Leite



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Barreto, pela empresa Vidanimal Clínica Veterinária Ltda. 4.2.18.3. Do Méd. Vet. Alexandre Goes
2 Silva, pela empresa Pet Ville Comércio e Serviços Ltda – ME. 4.2.18.4. Da Méd. Vet. Virgínia
3 Oliveira Santana, pela empresa Comercial Agropecuária Oliveira Ltda. 4.2.18.5. Da Méd. Vet.
4 Severiana de Morais Neta Rodrigues, pela empresa Agropecuária Aquidabã Ltda. 4.2.18.6. Da Méd.
5 Vet. Severiana de Morais Neta Rodrigues, pela empresa Clínica e farmácia Veterinária do Campo.
6 4.2.18.7. Do Méd. Vet. Lucas Feitosa Silva, pela empresa Lourival de Oliveira Santos ME. 4.2.18.8.
7 Do Méd. Vet. Alessandro machado Conceição, pela empresa Tradição Distribuidora de Frios e
8 Pescados de Sergipe Ltda. 4.2.18.9. Do Méd. Vet. João Paulo Gonçalves Moura, pela empresa
9 Prefeitura Municipal de Boquim – Matadouro. 4.2.18.10. Da Méd. Vet. Vanessa Lourenço Paes
10 Barreto, pela empresa Labovet laboratório de Análises Clínicas Veterinárias Ltda. 4.2.18.11. Do Méd.
11 Vet. Raphael Pascarelli do Amaral, pela empresa Raphael Pascarelli do Amaral – Clínica Veterinária
12 São Rapahel. 4.2.18.12. Do Méd. Vet. Alan Vasconcelos de Oliveira Netto, pela empresa Associação
13 Sergipana de Apiculturas. 4.2.18.13. Da Méd. Vet. Carolina Azevedo Santana Leal, pela empresa
14 Carolina Azevedo Santana Leal. 4.2.18.14. Do Méd. Vet. Paulo Henrique Vitorio dos Santos, pela
15 empresa Comercial Rosário Moreira Ltda ME. 4.2.18.15. Do Méd. Vet. Ayslan Andrey Graça Alves,
16 pela empresa Ayslan Andrey Graça Alves. 4.2.18.16. Do Méd. Vet. José Raimundo Franco de
17 Santana, pela empresa Silvio Lima Menezes. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho
18 apresentou parecer no qual vota pelo deferimento das homologações. Os pareceres do relator foram
19 acatados por unanimidade. 4.2.18.17. Do Méd. Vet. Sidney Menezes Nascimento, pela empresa
20 Camarão & Mariscos Industria e Comércio de Pescados Ltda ME. O relator Diomar Claudio dos
21 Santos Sobrinho apresentou parecer no qual vota pelo indeferimento da homologação, tendo em vista
22 o descumprimento do § 4º. Do art. 30 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator foi
23 acatado por unanimidade. **4.3. Assuntos de Natureza Contábil-Financeira.** 4.3.1. Balancete
24 referente ao mês de agosto de 2017. Previamente apreciado e aprovado pela Comissão de Tomada de
25 Contas, submetido à plenária, após leitura, foi aprovado por unanimidade. **5. O QUE OCORRER.** O
26 Dr. Geraldo de oliveira Tenório apresentou o processo de cancelamento de inscrição nº. 1342/2017, da
27 Méd. Vet. Isabel Bezerra Lima Verde. O relator apresentou parecer no qual vota pelo cancelamento,
28 uma vez que a profissional atendeu ao disposto no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/13. A
29 plenária por unanimidade acatou parecer do relator. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais sendo dito, o
30 Presidente deu por encerrada a sessão plenária e eu, Diomar Claudio Dos Santos Sobrinho Secretário-
31 Geral, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju-SE, 18
32 de setembro de 2017.....
33

34
35
36 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

37
38 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

39
40 DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO

41
42 CANDICE GARCIA

43
44 ALCEU DANTAS DINIZ

45
46 CRISTIANO LUIS BRAGA PAES BARRETO

47
48 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

49
50 VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA

51
52 ALDO CARDOSO COSTA